

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

TRATADOR DE ÁGUA II

TRATADOR DE ÁGUA III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)

Código: 1178

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)

Código: 1069

DESCRIÇÃO:

**Sumária:**

Operar as instalações de reservatórios de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso.

**Detalhada:**

- Executar trabalhos em reservatórios de água e/ou piscina, através de técnicas próprias, controlando seu fluxo, nível próprio, misturando-lhe substâncias químicas em dosagem adequada e segura à saúde dos usuários.
- Proceder à limpeza e higienização dos reservatórios e piscinas
- Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer reservatórios.
- Efetuar tratamento de água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, cal e outros produtos químicos.
- Bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas.
- Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicações do quadro de controle.
- Efetuar o tratamento da água de piscinas, aplicando produtos e técnicas adequados.
- Efetuar manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis de máquinas.
- Providenciar material de tratamento de água, requisitando-o, conferindo-o, guardando-o e distribuindo-o, conforme as necessidades.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Efetuar o tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de tratamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando os cuidados a cada tipo de trabalho visando o perfeito funcionamento das áreas da Unidade.
- Orientar os serviços dos tratadores de água das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

TRATADOR DE ÁGUA II

TRATADOR DE ÁGUA III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1178

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1069

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino Fundamental Completo e curso específico da área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

**Os da faixa I e:**

- 12 anos de experiência na função ou,
- 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou,
- 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.

FUNÇÃO AGRUPADA

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Serviços Gerais.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004

Atualizado em: 01/11/2007, 28/04/2008, 21/07/2008.

Presidente